



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**EDITAL Nº 25/2024, DE 23 DE Julho DE 2024**  
**VENDA DE SUÍNOS DO IFES - CAMPUS ITAPINA**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ITAPINA**, por intermédio de seu Diretor-Geral, , auxiliado pelo Diretor de Administração e Planejamento, pela Coordenação do Programa de Desenvolvimento Institucional através da Melhoria de Qualidade das Unidades Educativas de Produção do Ifes Campus Itapina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a venda de animais suínos (leitões) excedentes de seu plantel, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. OBJETIVO DO EDITAL**

1.1 A venda proposta neste edital objetiva reduzir excedentes no plantel, de forma a adequar a quantidade de animais em fases de maior consumo de ração ao mínimo necessário para atender as demandas internas.

1.2 As informações dos lotes disponibilizados estão especificadas no Quadro de Disponibilidade de Animais, que passa a ser parte desta Chamada Pública.

1.3 Os lotes serão classificados e oferecidos individualmente e poderão ser visitados no setor de suinocultura do Ifes-Campus Itapina, localizado Rodovia BR-259, km 70, Zona Rural, Colatina-ES (Estrada que liga Colatina a Baixo Guandu), no período de 12h30 às 15h30 de terça à quinta, uma pessoa por vez, mediante cumprimento de protocolos sanitários para biossegurança do setor.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A necessidade de venda destes animais se justifica devido a capacidade de manejo alimentar, bem como a economicidade proporcionada pela redução do atual quantitativo de leitegada do nosso plantel, mantendo às exigências para as principais atividades finalísticas da instituição (ensino, pesquisa e extensão).

**3. DA HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Realizará a aquisição dos animais qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos, capaz de assumir obrigações legais, e que atenda às seguintes exigências:

3.1.1 Realizar o aceite de todas as condições deste edital;

3.1.2 Apresentar CPF e RG;

3.1.3 Cópia da ficha sanitária da propriedade para a qual os animais serão guiados;

3.1.4 Em caso de ofertas em nome de terceiros, deverá ser apresentada original de Procuração com firma reconhecida.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS**

4.1 Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, bem como atuar como procuradores, neste processo de venda, o servidor ou funcionário ligado ao setor de suinocultura, Coordenador Geral de Gestão de Campo, os Diretores de Departamentos do Ifes - Campus Itapina ou pessoa que tenha qualquer vínculo com a realização desta chamada pública.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ANIMAIS**

5.1 A classificação dos animais será realizada pela Diretoria de Administração e Planejamento, conjuntamente com a Coordenadoria Geral de Gestão de Campo e a Coordenadoria de Zootecnia, com base no peso dos animais, sendo lote 1 formado por animais com até 29,999kg de peso vivo e lote 2 formado por animais acima de 30kg de peso vivo.

5.2 As avaliações dos animais serão de maneira individual e tomarão por base os valores médios praticados no mercado local, sendo lote 1 no valor de R\$300,00 (duzentos e cinquenta reais) por animal vivo e lote 2 R\$8,00 (oito reais) por Kg de peso vivo. Os animais serão pesados semanalmente às sextas-feiras e os valores reajustados conforme ANEXO I.

5.3 Será acrescido ao valor total da compra uma taxa de R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos) para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA).

#### **6. DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO**

6.1 Os interessados poderão visitar o setor de suinocultura do Ifes-Campus Itapina, localizado Rodovia BR-259, km 70, Zona Rural, Colatina-ES (Estrada que liga Colatina a Baixo Guandú), unicamente de terça a quinta no horário de 12h30 às 15h30, mediante cumprimento de protocolos sanitários para biossegurança do setor.

6.2 O interessado deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação da compra e emissão de GTA previamente à escolha do animal.

6.3 Os animais escolhidos serão pesados e anotados os números e respectivos valores para pagamento no posto de vendas do campus.

6.4 Cada interessado poderá adquirir quantos animais quiser.

6.5 As vendas serão realizadas por ordem de chegada.

6.6 Os animais serão retirados/transportados na sexta-feira da mesma semana em que foi realizada a compra, no período da manhã (8h30 às 12h) mediante comprovação do pagamento prévio até o dia anterior.

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1 Após apresentação dos documentos, escolha dos animais, pesagem, preenchimento do requerimento para emissão de GTA (ANEXO II) e emissão de nota a ser apresentada no posto de vendas com o valor a pagar, o proponente deverá realizar o pagamento em até dois dias úteis ou até a quinta-feira que antecede a retirada do animal para viabilizar a emissão da GTA na sexta-feira pela manhã.

7.2 O valor deve ser pago no Posto de Vendas do Ifes – Campus Itapina, observando-se as opções e formas de pagamentos aceitas: Dinheiro à vista, Transferência bancária, Pix e/ou cartão de crédito. O não pagamento no prazo estipulado implicará na desclassificação da compra e o animal não quitado passará a estar novamente disponível para aquisição.

## **8. DA RETIRADA**

8.1. Após a confirmação de pagamento e definidos os adquirentes, o Ifes – Campus Itapina providenciará na sexta-feira pela manhã a emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA junto ao órgão de defesa agropecuária.

8.2. A retirada dos animais será de exclusiva e integral responsabilidade do adquirente e por ele totalmente custeada, sendo que tal retirada deverá ser exclusivamente na sexta-feira de 8h30 às 12h junto ao setor de suinocultura<sup>1</sup>.

8.3. A retirada deverá ser efetivada impreterivelmente na sexta-feira da semana que for realizada a compra após o pagamento e acontecerá no Setor de Suinocultura, mediante a apresentação do comprovante de pagamento, devidamente compensado e liberação da Guia de Trânsito Animal.

8.4. No momento da retirada deverá ser assinada nota de recibo onde serão atestadas as condições fisiológicas do animal, que após a entrega do mesmo ao adquirente será de sua inteira responsabilidade quaisquer danos que porventura venha a sofrer o animal.

8.5. Desde o pagamento até o momento da retirada do animal, o Ifes não poderá ser responsabilizado por qualquer ocorrência com o animal que seja causada por qualquer fortuito ou força maior;

8.6. Caso não seja retirado o animal no prazo estipulado no item 7.3 o adquirente perderá o direito de compra do animal, e em hipótese alguma o valor será ressarcido, sendo assim o animal será realocado em condição de venda.

<sup>1</sup>Telefone 27 3191 0985

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Dúvidas e mais informações sobre esta chamada pública poderão ser sanadas diretamente no e-mail da Coordenação de Zootecnia<sup>2</sup>.

9.2. Os casos omissos ou que requeiram esclarecimentos sobre a interpretação serão dirimidos pela Diretoria de Administração junto à Coordenadoria Geral de Gestão de Campo/Coordenadoria de Zootecnia.

<sup>2</sup> zootecniacampo.ita@ifes.edu.br

Colatina – ES, 23 de Julho de 2024.

**Fabio Lyrio Santos**  
Diretor Geral – Campus Itapina  
Portaria nº 1.987 DOU de 23 de 11 de  
2021



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

ANEXO I – QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE SUÍNOS PARA VENDA  
Data: 22/07/2024

Lote	Número de Animais Disponíveis	Peso Aproximado (KG)	Valor Unitário
1	21	< 30	R\$300,00 (Unidade)
2	84	> 30	R\$8,00 (KG)

**Fabio Lyrio Santos**  
Diretor Geral – Campus Itapina  
Portaria nº 1.987 DOU de 23 de 11 de 2021



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

ANEXO II – Requerimento para Emissão de GTA

**Requerimento para emissão de Guia/Declaração de Trânsito Animal (GTA/DTA)**

Eu, Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Itapina, CPF [ ]-[ ]-[ ]-[ ]-[ ]-[ ] ou CNPJ 10.838.653/0004-40, titular do cadastro da exploração pecuária na propriedade Ifes - Campus Itapina, localizada no município de Colatina, venho requerer ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) e a emissão de GTA de acordo com as seguintes informações:

**PREENCHER O QUANTITATIVO DE ANIMAIS DESTINADOS AO TRÂNSITO**

Espécie: <input type="checkbox"/> Bovinos <input type="checkbox"/> Búfalos									
Número e distribuição por idade e sexo									
0 a 12 meses	0 a 2 meses	3 a 8 meses	9 a 12 meses	13 a 24 meses		25 a 36 meses		Acima de 36 meses	
M	F	F	F	M	F	M	F	M	F
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]

Espécie	Distribuição			
	0 a 6 meses		Acima de 6 meses	
	M	F	M	F
Equinos (cavalo, égua, pônei)	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Asininos (jumento, jegue)	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Muare (burro, mula)	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Caprinos (cabra, bode)	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Ovinos (carneiro, ovelha)	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]

Abelhas	
Nome Científico:	[ ]
Colmeias:	[ ]
Rainhas:	[ ]

Animais Aquáticos	
Espécie:	[ ]
Quantidade:	[ ]

Nº de Suínos			Nº de Aves			
Matrizes	Cachaços	Leitões	Galinha de descarte	Frango de corte	Franga para postura	Pintos de 1 dia
[ ]	[ ]	[ ]	Preencher o ANEXO	Preencher o ANEXO	Preencher o ANEXO	Preencher o ANEXO

Outras espécies (informar a espécie e a quantidade): [ ]

Finalidade do trânsito:  Abate  Engorda  Reprodução  Postura  Exposição  Leilão  Esporte

Meio de transporte:  A pé  Rodoviário  Ferroviário  Aéreo  Marítimo/Fluvial

**DESTINO DOS ANIMAIS**

CPF/CNPJ do Destino: [ ]

Nome do Produtor de Destino: [ ]

Nome da Propriedade/Estabelecimento de Destino: [ ]

Município de Destino: [ ] UF de Destino: [ ]

Data do embarque dos animais: [ ]/[ ]/[ ] Telefone de contato: [ ]

Para abate especificar o número do Serviço de Inspeção: SIF: [ ] SIE: [ ] SIM: [ ]

Encaminho os exames necessários exigidos para este trânsito e estou ciente e me responsabilizo pelas informações prestadas, portanto, assino o presente requerimento:

Data [ ]/[ ]/[ ]

Assinatura do produtor